

EDITAL Nº 012/2020

Referente ao Aviso nº 015/2020, publicado no DOE de 11/02/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público as inscrições para Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus I* da UNEB em Salvador, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 902/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de maio de 2012, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício nº 229-20/2012/ CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES e Reconhecido através da Portaria Ministerial nº 1.009 de 10/10/2013, publicado no D.O.U. de 11/10/13.

1. DA NATUREZA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O MPEJA destina-se a professores, gestores, técnicos e aos demais profissionais que estejam vinculados às instituições públicas ou privadas. Com formação em nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), que atuam nas diferentes áreas do conhecimento, interessados em desenvolver proposta de trabalho (projeto de intervenção, pesquisa aplicada, desenvolvimento técnico e tecnológico) nos campos temáticos de Educação de Jovens e Adultos.

1.1 O Programa é composto pelas seguintes áreas de concentração:

- a) Área de Concentração 1 – Educação, Trabalho e Meio Ambiente: constitui o saber característico da área de atuação do profissional de EJA que trata de questões relacionadas à histórica lacuna das políticas públicas na educação brasileira: as consequências do analfabetismo para a constituição das relações sociais e ambientais no seio das comunidades; a ausência da educação básica como fator de exclusão social. Pretende-se, assim, estudar a qualidade da formação dos recursos humanos na Bahia no contexto da globalização das habilidades para o mundo do trabalho, pesquisando a relação educação, trabalho e meio ambiente, eixo norteador para a formação de professores.
- b) Área de Concentração 2 – Formação de Professores e Políticas Públicas: contempla os saberes característicos da docência, da pesquisa e da extensão em educação de jovens e adultos, as especificidades desta modalidade, tratando de questões interligadas com as competências e habilidades básicas do profissional em EJA e as experiências inovadoras que assegurem um bom desempenho do profissional e a efetiva qualificação para o mercado de trabalho.
- c) Área de Concentração 3 – Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação: abrange os estudos sobre gestão educacional em EJA e as novas tecnologias, observando os limites e as possibilidades da inovação pedagógica na ação dos gestores de EJA e a disseminação do conhecimento por meio das novas tecnologias, analisando, assim, as modalidades de gestão em EJA, destacando a gestão participativa e democrática, estabelecer vínculos entre a organização do trabalho, a organização social, política e econômica na gestão de EJA, investigando a organização da escola e as políticas de gestão de EJA no Brasil e na Bahia, problematizando impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar e nas identidades dos atores escolares de EJA.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2020 totaliza 30 (trinta) vagas, distribuídas entre as Áreas de Concentração, conforme Anexo I.

2.2 A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do MPEJA nº 001/2014, decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatos.

2.2.1 As vagas residuais do processo seletivo serão aproveitadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Colegiado do MPEJA nº 01 de 17/07/2014, disponível em <https://portal.uneb.br/mpeja>.

2.3 Em atendimento à Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018) serão ofertadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as); 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) indígenas; 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) quilombolas; 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) cigano(as); 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e optarem pelo sistema de cotas.

2.3.1. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.3.2. No ato da inscrição do processo seletivo, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 2.3, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

2.3.3. Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

- a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;
- d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);
- e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

2.3.4. Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os 03 (três) últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

2.4 O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do MPEJA, conforme orientações do Documento de Área, expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.5 O MPEJA disponibilizará 10% (dez por cento) a mais do total das vagas para candidatos estrangeiros, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP.

2.6 O MPEJA disponibilizará vagas para candidatos Servidores do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB): 03 (três) cotistas - (10%), 05 (cinco) não cotistas - (17%) num total de 08 (oito) vagas - (27%); Servidores do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC 02 (dois) cotistas - (7%), 03 (três) não cotistas (10%) num total de 05 (cinco) - (17%) conforme Anexo II. **Os critérios para opção pelas vagas reservadas estão descritos no item 2.3.3 deste edital.**

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos Gestores ou Professores na Rede Pública de Educação (Municipal, Estadual e Federal); Servidores do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Servidores do SENAC e Demanda Social, que abrange o público em geral conforme percentuais definidos no anexo II deste edital.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de **02/03 a 09/04/2020**, mediante envio, por SEDEX com Aviso de Recebimento - AR, da documentação indicada no item 4, em envelope lacrado, com data limite de postagem no dia **09 de abril de 2020**, para o endereço: Universidade do Estado da Bahia – UNEB - Departamento de Educação – *Campus I* Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA, Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador - Ba, CEP: 41.150-000.

3.3 O envelope deverá estar devidamente lacrado e identificado, em sua face externa, com: Nome do candidato e Área de concentração do seu interesse.

3.4. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.5 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto aos documentos de inscrição descritos no item 4.

3.5.1 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Entrevista e das demais providências durante o curso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O envelope mencionado no item 3.2 deverá conter a documentação abaixo:

- a) Formulário de Inscrição, disponível em: <https://www.portal.uneb.br/mpeja>, devidamente preenchido, com número de inscrição gerado pelo sistema e assinado pelo candidato;
- b) Comprovante de Pagamento: depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED), da taxa de inscrição no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), ambos constando o nome do(a) candidato(a), conforme dados bancários a seguir indicados. Devendo ser de responsabilidade do/a candidato(a) a apresentação do depósito com a identificação do/a candidato/a como favorecido/a.

BRADESCO

AG. 3673-0 - C/C. 29101-3

CNPJ.: 02.257.655/0001-75

FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICO-SOCIAL

- c) Cópia do Contracheque (UNEB): a dispensa da taxa de inscrição se aplica, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados), mediante apresentação de cópia do contracheque (referente a apenas um dos 03 (três) últimos meses, contando a partir do mês de publicação deste Edital);
- d) Cópia do Contracheque (SENAC): para os Servidores efetivos do quadro pessoal Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (estar em efetivo exercício);
- e) Documentos de identificação: cópia, autenticada por cartório ou assinada e carimbada por servidor público (não vinculado ao MPEJA), de documento de identificação com foto e cópia do CPF;
- f) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau): cópia autenticada, por cartório, ou assinada e carimbada por servidor público (não vinculado ao MPEJA) do diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente reconhecido no Brasil.
- g) Proposta de Trabalho em 01 (uma) via, elaborada de acordo com o modelo disponível no site do MPEJA (<https://www.portal.uneb.br/mpeja> e/ou <http://www.uneb.br/mpeja>).
- h) Currículo *Lattes*-CNPq atualizado em uma via impressa da própria Plataforma (<http://lattes.cnpq.br>), **acompanhado de documentação comprobatória** das produções dos últimos 05 (cinco) anos.
- i) Laudo Médico, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

4.2 Os documentos descritos no item 4.1 deverão ser encadernados e com páginas numeradas, na seguinte ordem:

1. Formulário de Inscrição,
2. Documentos de identificação,
3. Currículo *Lattes* CNPq seguido da documentação comprobatória,
4. Proposta de Trabalho e

5. Diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau).

4.3 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.4 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição ou a documentação enviada para a inscrição, a qual será incinerada ao final do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições que atenderem ao disposto no item 4 deste Edital serão homologadas e publicadas no dia **24/04/2020** no endereço <https://portal.uneb.br/mpeja> e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA). O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da homologação, para interposição de recurso, conforme apresentado no cronograma.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª. ETAPA: Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo extraído da Plataforma *Lattes* segundo os critérios estabelecidos nos Bares constantes dos anexos III e IV. Serão aprovados até 60 (sessenta) candidatos melhores classificados (igualmente distribuídos entre as três áreas) nessa etapa.

RESULTADO DA 1ª. ETAPA: 29/05/2020.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado para interposição de recurso, conforme apresentado no cronograma.

2ª. ETAPA: Entrevista, com apresentação da Proposta de Trabalho. Até 60 (sessenta) candidatos melhores classificados e aprovados, igualmente distribuídos pelas três áreas de concentração – 20 em cada área - no tempo máximo por candidato de 20 minutos, a ser realizada conforme lista nominal divulgada no site do MPEJA (<https://www.portal.uneb.br/mpeja>), onde constarão o local e o horário pré-definidos (não sujeitos a alterações a pedido de candidatos), por Área de Concentração, para os quais não caberão requerimentos do candidato solicitando alterações. Nesta etapa, levar-se-á em consideração domínio sobre a Proposta de Trabalho; Aderência ao Mestrado Profissional; Conhecimento em EJA; fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta; domínio do campo profissional – foco da aplicação da proposta; aderência à Instituição onde o candidato atua.

DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: 15 a 17/06/2020, das 8h às 17h30min.

A Entrevista e a apresentação da Proposta de Trabalho do candidato serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos nos BAREMAS constantes no Anexo V deste Edital.

RESULTADO DA 2ª ETAPA: 18/06/2020.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para interposição de recurso, conforme apresentado no cronograma.

RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DA 2ª ETAPA: 29/06/2020.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, para interposição de recurso, conforme apresentado no cronograma.

6.1 Da classificação final

6.1.1 A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Proposta de Trabalho, Currículo *Lattes* e Entrevista, observando o peso de cada etapa:

6.1.1.1 Entrevista (E): Peso 4 (quatro)

6.1.1.2 Proposta de Trabalho com apresentação (PT): Peso 4 (quatro)

6.1.1.3 Currículo *Lattes* (CL): Peso 2 (dois)

$$NF = \underline{4.(E) + 4.(PT) + 2.(CL)}$$

10

6.1.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos. O resultado será divulgado por Área de Concentração, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

6.1.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão, conforme mencionado no item 2.2.

6.2 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.2.1 Maior nota da Entrevista.

6.2.2 Maior nota da Proposta de Trabalho.

6.2.3 Maior nota do Currículo *Lattes*.

6.2.4 Candidato com maior idade.

6.3 O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do MPEJA, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com a Resolução MPEJA nº 04/2014.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos devem ser interpostos de forma presencial, na Secretaria do MPEJA, localizada na Av. Silveira Martins, Nº 2555, Prédio de Pós-Graduação, 1º andar, Cabula, Salvador - BA, das

9h00min às 12h00min e das 14h00 às 6h00min, com formulário próprio, disponível em <http://www.uneb.br/mpeja/files/2014/07/requerimento0001.pdf>, atendendo ao Cronograma disposto no item 9.

7.2 Os recursos das 1ª, 2ª e 3ª Etapas serão analisados pela Comissão de Seleção, a partir do parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto do recurso.

7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital, sendo que no dia seguinte após a publicação dos resultados dos recursos, o candidato que apresentou o recurso poderá ter as explicações presenciais da Comissão de Seleção, a partir das 9 horas da manhã.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.portal.uneb.br/mpeja, sob pena de perda do prazo recursal.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada entre os dias 13 e 15 de julho de 2020, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria do MPEJA, localizada na Av. Silveira Martins, Nº 2.555, Prédio de Pós-Graduação 1º andar, Cabula, Salvador-BA, mediante a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula (disponível em <https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/mpeja>);
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>) e;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou através de procuração simples (modelo disponível no Anexo VIII). Na matrícula por procuração simples, o candidato deverá enviar as cópias autenticadas dos documentos relacionados no item 8.1, sendo necessária também a apresentação de documento oficial do procurador, com foto, as cópias dos documentos apresentados poderão ser atestadas como verdadeiras, em conferência com a documentação original, além da possibilidade de apresentação de cópias autenticadas dos documentos que não sejam apresentadas a sua via original.

8.3. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

8.4. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

8.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por auto declaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico auto descritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I- Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e,

II- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

8.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

8.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de auto declaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

8.8. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

8.9. Lista de modelos de auto declaração [<http://vestibular2019.uneb.br/wp-content/uploads/2019/01/>]

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada Etapa, constam do quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	02/03 a 09/04/2020	Via SEDEX
Homologação das inscrições	24/04/2020	Mural e Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Recurso da Homologação	27 e 28/04/2020	Mural e Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Publicação do resultado final da	29/04/2020	Mural e Site do MPEJA

Homologação		https://www.portal.uneb.br/mpeja
Resultado da 1ª Etapa (Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e da Proposta de Trabalho)	29/05/2020	Mural e Site do MPEJA https://www.portal.uneb.br/mpeja
Recurso da 1ª Etapa	01 e 02/06/2020	Secretaria do MPEJA
Publicação do resultado final do Recurso da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa	03/06/2020	Mural e Site do MPEJA https://www.portal.uneb.br/mpeja
2ª Etapa (Entrevista, com apresentação da Proposta de Trabalho)	15 a 17/06/2020	MPEJA
Resultado da 2ª Etapa	18/06/2020	Mural e Site do MPEJA https://www.portal.uneb.br/mpeja
Recurso da 2ª Etapa	19 a 22/06/2020	Secretaria do MPEJA
Publicação do resultado final do Recurso da 2ª Etapa e publicação do resultado final do Processo Seletivo	29/06/2020	Mural e Site do MPEJA https://www.portal.uneb.br/mpeja
Recurso do Resultado Final	30/06/2020 a 01/07/2020	Secretaria do MPEJA
Resultado do Recurso do Resultado Final Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/07/2020	Mural e Site do MPEJA https://www.portal.uneb.br/mpeja
Matrícula	13 a 15/07/2020	Secretaria do MPEJA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.4 Não realizar o pagamento da taxa de inscrição, como depósito/transfêrencia identificado (com o nome do candidato), ressalvados os casos previstos na alínea “c”, item 4.1.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – Mestrado Profissional (MPEJA), ao qual se inscreve.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MPEJA.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de fevereiro de 2020.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

Distribuição de vagas por Área de Concentração

Área de Concentração	Vagas
Área 1: Educação, Trabalho e Meio Ambiente	10
Área 2: Formação de Professores e Políticas Públicas	10
Área 3: Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação	10
Total	30

ANEXO II

Distribuição de vagas por vínculo

Vínculo	Vagas		Total
	Cotistas	Não cotistas	
Servidores efetivos do quadro pessoal da UNEB	3 10%	5 17%	8 27%
Servidores efetivos do quadro pessoal do SENAC	2 7%	3 10%	5 17%
Demanda Social	7 23%	10 33%	17 56%
Total	12 40%	18 60%	30 100%

ANEXO III

BAREMA – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

Candidato/a:	
Área 1 () 2 () 3 ()	Categoria de ingresso: () servidores públicos vinculados à UNEB () profissionais da Educação vinculados a instituições conveniadas (SENAC)
Sistema de cotas: () sim () não	() demanda social
Avaliador 1:	Avaliador 2:

PROPOSTA DE TRABALHO

Aspectos Avaliados	PM	Av. 1	Av. 2
Relevância e impactos na Educação, no que se refere à Educação de Jovens e Adultos	2,0		
Clareza na problemática, nos objetivos e nos procedimentos metodológicos da pesquisa	2,5		
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela proposta de trabalho possui potencial para aplicação e se adequa ao lócus de trabalho do candidato	1,5		
Aderência do objeto de trabalho à Área de Concentração	1,5		
Contextualização e justificativa: o produto final a ser apresentado se adequa à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotados pelo MPEJA? <i>O trabalho de conclusão do curso poderá ter os seguintes formatos: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, projetos técnicos, relatório técnico, projetos de inovação tecnológica e projeto de intervenção educativa.</i> (Regimento MPEJA, Art. 44)	2,5		
Total de pontos	10		
<u>PARECER AVALIADOR 1</u>			

PARECER AVALIADOR 2

ANEXO IV

BAREMA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

A. Formação	PM	Av. 1	Av. 2
Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,5		
Pós-Graduação lato-sensu - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>	0,5		
Total de pontos	2,0		

B. Experiência profissional	PM	Av. 1	Av. 2
Docência (Educação Básica ou Educação Superior) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) • Coordenação (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) • Atuação em Secretarias de Educação, junto a programas de Educação de Jovens e Adultos (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) 	1,5		
Total de pontos	3,0		

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Av. 1	Av. 2
Trabalhos técnicos (materiais didáticos, produtos tecnológicos, softwares, assessoria, etc.)	1,0		
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projetos em andamento ou participa de algum.	1,0		
Total de pontos	2,0		

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Av. 1	Av. 2
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro (0,5 por publicação; máximo 1,5 pontos)	1,5		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos (0,2 por publicação; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos (0,1 por evento; máximo 0,5 ponto)	0,5		
Total de pontos	3,0		

ANEXO V

BAREMA – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DA PROPOSTA DE TRABALHO

ENTREVISTA

Itens avaliados		PM	Av. 1	Av. 2
A	Experiência em Educação de Jovens e Adultos	2,5		
B	Abrangência do trabalho na Educação de Jovens e Adultos	2,5		
C	Conhecimento atualizado em Educação de Jovens e Adultos	2,5		
D	Impacto da formação pelo MPEJA na Educação de Jovens e Adultos	2,5		
Total de pontos		10		

Resultado da entrevista: _____

DEFESA DA PROPOSTA DE TRABALHO

Itens avaliados		PM	Av. 1	Av. 2
A	Domínio sobre a Proposta de Trabalho	2,0		
B	Aderência da Proposta ao Programa	2,0		
C	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	2,0		
D	Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	2,0		
E	Aderência da proposta à Instituição onde o candidato atua	2,0		
Total de pontos		10		

Resultado da entrevista: _____

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____,

(Nome do(a) aluno (a)) _____, _____, maior, portador
da (Nacionalidade) (Estado Civil)

Cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à

(Endereço Completo)

_____, nomeio e constituo meu bastante procurador (a)

_____,
(Nome do(a) Procurador(a)) (Nacionalidade)

_____, maior, portador da Cédula de Identidade nº _____,

(Estado Civil)

residente e domiciliado à _____

(Endereço Completo)

a quem confiro amplos poderes, para efetuar minha matrícula como estudante regular do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, Mestrado Profissional, da Universidade do Estado da Bahia, para início no 2º semestre de 2020, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

(Local e Data)

(Assinatura)

Obs: Firma reconhecida (indispensável)